



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Gravataí

LEI Nº 3.522, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

Oficializa denominação de Estrada do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente denominada de ESTRADA IZABEL ROSA a antiga Estrada que da Ponta Grossa vai a Gravataí passando pelo Passo do Izabel Rosa, situado no Distrito de Itacolomi.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 20 de agosto de 2014.



MARCO ALBA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



LUIZ ZAFFALON,
Secretário Geral de Governo.